



**MANUAL DE
ARRECAÇÃO**

SERVIDORES AFASTADOS

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SUMÁRIO

1	OBJETIVO DO MANUAL.....	1
2	LEGISLAÇÃO.....	1
3	RESPONSABILIDADES.....	1
4	DEFINIÇÕES.....	2
5	APRESENTAÇÃO.....	3
6	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	4

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1 OBJETIVO DO MANUAL

Sistematizar o processo de Arrecadação do Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo – SBCPREV

2 LEGISLAÇÃO

- LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011
(Dispõe sobre a criação do SBCPREV);
- LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
(Institui a Reforma da Previdência no Sistema de Previdência Social Municipal)
- LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020
(Altera o artigo 57 da Lei Complementar Municipal nº 14/2020)

3 RESPONSABILIDADES

- DIRETORIA SUPERINTENDENTE:
é responsável FINAL pela verificação e acompanhamento da arrecadação das contribuições previdenciárias dos servidores afastados
- DIRETORIA FINANCEIRA E DE INVESTIMENTOS (Seção de Gestão de Tesouraria)
é responsável INICIAL pela verificação e acompanhamento da arrecadação das contribuições previdenciárias dos servidores afastados, bem como COBRAR os créditos deles decorrentes no caso de inadimplência

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

4 DEFINIÇÕES

- **ÓRGÃO DE ORIGEM:** Os Entes Municipais (Poder Executivo e suas autarquias e Poder Legislativo) ao qual o servidor está vinculado.
- **AFASTAMENTO:** É o afastamento temporário do exercício do cargo ou função que pode ser concedido ao servidor ocupante do cargo de provimento estável e efetivo para tratar de interesses particulares, sem remuneração.
- **CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA:** Para que não seja suspenso o vínculo previdenciário, o servidor afastado pode OPTAR por continuar recolhendo as contribuições previdenciárias mensais (Servidor e Patronal).
- **SERVIDOR AFASTADO/LICENCIADO:** afastamento temporário de Servidor Público de seu órgão, onde é titular de cargo público, para o exercício de atividades em outro órgão.
- **SBCPREV:** Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo
- **DFIN:** Diretoria Financeira e de Investimentos do SBCPREV
- **DFIN.2:** Seção de Gestão de Tesouraria do SBCPREV
- **DSUP:** Diretoria Superintendente do SBCPREV
- **PRODIGI:** Processos Administrativos em Formato Digital
- **GAM:** Guia de Arrecadação Municipal
- **INPC:** Índice Nacional de Preço ao Consumidor

5 APRESENTAÇÃO

Conforme dispõe a Lei Complementar Municipal N° 14 de 13 de dezembro de 2019, em seu **artigo 7**, permanece vinculado ao Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo, o servidor AFASTADO OU LICENCIADO do cargo efetivo para tratar de interesses particulares, desde que recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias facultativas, na forma do **art. 58** da Lei Complementar Municipal 14/2019.

O servidor ativo que entrar de Licença Sem Vencimento para Acompanhar Cônjuge ou para Interesse Particular, ou estará AFASTADO ou LICENCIADO temporariamente do exercício do cargo efetivo, sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em outro ente federativo

Caso não deseje sofrer os efeitos da suspensão do vínculo previdenciário, o servidor AFASTADO ou LICENCIADO deverá dirigir-se ao órgão de origem e promover a solicitação expondo o interesse em efetuar o RECOLHIMENTO VOLUNTÁRIO da contribuição previdenciária do servidor e respectiva cota patronal, cuja arrecadação e repasse ao SBCPREV será de sua responsabilidade até o quinto dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do respectivo fato gerador, conforme base de cálculo e alíquotas estabelecidas na forma Lei Complementar Municipal n° 14/2019, em seus **artigos 55 e 57** (este alterado pela Lei Complementar n° 15, de 26 de novembro de 2020).

O Órgão ORIGEM ao qual o servidor AFASTADO ou LICENCIADO está vinculado é responsável pela informação, ao SBCPREV, do salário de contribuição que o servidor faria jus se em exercício estivesse, além de informação de eventual atualização no salário de contribuição durante o período de afastamento, sendo informado os valores devidos relacionados aos **14%** (quatorze por cento) para a Contribuição do Servidor e **22%** (vinte e dois por cento) referente a Contribuição Patronal incidindo sobre a base prevista no **artigo 60** da LCM n° 14/2019, como se na atividade estivesse.

A Seção de Gestão de Tesouraria (DFIN.2) integrada a Diretoria Financeira e de Investimentos (DFIN) é responsável pela arrecadação e conciliação das contribuições previdenciárias dos servidores AFASTADO ou LICENCIADO.

6 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A – ORGÃO DE ORIGEM COMUNICA A EXISTENCIA DE SERVIDOR AFASTADO

Órgão de ORIGEM transmite as informações ao DFIN.2 do SBCPREV, por meio de ofícios, relativas a afastamento dos servidores de seu respectivo quadro a outro órgão.

B – SBCPREV REGISTRA CADASTRO DO AFASTAMENTO

O SBCPREV, por meio de abertura de Processo Administrativo, registra no PRODIGI o AFASTAMENTO do servidor, bem como atualiza o banco de dados cadastral e, posteriormente, envia ao Órgão de ORIGEM

C – ORGÃO DE ORIGEM COMPLETA AS INFORMAÇÕES DO AFASTAMENTO

O Órgão CEDENTE completa as informações no PRODIGI criado pelo SBCPREV sobre o AFASTAMENTO, inserindo os dados, pormenorizados, do servidor AFASTADO e sua manifestação expressa por permanecer vinculado ao RPPS durante o período de afastamento.

D – DFIN.2 DO SBCPREV FARÁ ACOMPANHAMENTO DOS REPASSES MENSAL

A DFIN.2 do SBCPREV fará o acompanhamento dos repasses das contribuições previdenciárias a serem efetuados pelo Servidor AFASTADO, mensalmente, mediante conferência de extratos bancários e o envio dos comprovantes de pagamento transmitidos via e-mail institucional do SBCPREV.

E – DFIN.2 DO SBCPREV CONFIRMA RECEBIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

A DFIN.2 do SBCPREV após conferências dos extratos bancários CONFIRMA o recebimento dos depósitos bancários referente ao repasse das contribuições previdenciárias.

No momento do recebimento se faz o lançamento no Controle de Arrecadações, indicando a data, o valor e o local do crédito. Posteriormente, realiza o lançamento do recebimento no Boletim de Caixa, onde são informadas todas as entradas e saídas de cada conta, para apurar o saldo final por dia. Em seguida, fará o cadastro da arrecadação no sistema de controle contábil/financeiro.

F – DFIN.2 DO SBCPREV NÃO CONFIRMA REPASSE

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A DFIN.2 do SBCPREV após conferências dos extratos bancários NÃO CONFIRMA o recebimento dos depósitos bancários referente ao repasse das contribuições previdenciárias. Em seguida, arquiva o processo e aguarda manifestação do Servidor AFASTADO.

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

São Bernardo do Campo, 31 de Março de 2022.

De acordo,

ANTONIO GILMAR GIRALDINI
Diretor Financeiro e de Investimentos

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente